PROJETO DE LEI Nº 39/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional especial por superávit orçamentário no valor de até R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.301.0071.2.055 – Saúde da Família		
Fonte de Recursos: 06495 – Atenção Básica		
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R$	59.110,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	15.890,00
TOTAL	**R$**	**75.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro verificado em 31/12/2010 na Fonte 495, pelo Banco 01, Agência 0355-7 e conta corrente 43.604-6 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Como recurso para cobertura do crédito fica indicado o Superávit Financeiro em 31/12/2010 verificado na Fonte 497, no Banco do Brasil, Agência 0355-7, conta corrente 43.604-6 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Este crédito adicional faz-se necessário visando criar parcerias com instituições formais e informais para articular ações de promoção e prevenção.

Confeccionar materiais educativos, informando como abordar ao homem dentro de suas peculiaridades e a divulgação da política pela mídia. Para esta divulgação a Estratégia Saúde da Família através de projeto anexo a lei, já aprovado pelo ministério da saúde pretende adquirir materiais de distribuição gratuita como camisetas, bonés e porta-cds; e como despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: locação de salão, almoço, lanches, adesivos, folhetos, outdoor e banners.

Contamos com o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação desse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal